



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI DE Nº 959/83 de Dezesesseis de Dezembro de 1.983.

"Concede Título de Cidadania Portuense e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Portuense ao Exmo Senhor Deputado Federal Adhemar Santillo, Digníssimo Secretário da Educação, pelos relevantes serviços prestados a Porto Nacional, ao Estado de Goiás e ao Brasil.

Art. 2º- A entrega do referido Diploma será feita em sessão solene da Câmara Municipal de Porto Nacional, por ocasião da inauguração da Go-262 - Porto Nacional/Fátima.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal aos Dezesesseis Dias do Mês Dezembro de 1.983.

Antonio Alves de Castro
Prefeito Municipal

Adalmar Maia Leite
Sec. Administração